



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 14 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1162

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (N° 152/2023) .....	2
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (N° 153/2023) .....	4
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 151/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 152/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DECRETO Nº 152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**201 - GABINETE DO EXECUTIVO**

**2.003 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente

70.700,00

**Total por Ação: 70.700,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.700,00**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

35.000,00

**Total por Ação: 35.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00**

**Total Suplementado: 105.700,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinarios	70.700,00
14 - Transferencias de Recursos do SUS	35.000,00
<b>Total</b>	<b>105.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 153/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 153 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.017 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo

40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

**Total Suplementado: 40.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 151/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 151 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.700,00</b>

**2.017 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	16.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.400,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.400,00</b>

**205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>

**2.026 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FEAS**

3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.700,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>
<hr/>		
<b>206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<hr/>		
<b>2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		12.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.500,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>83.300,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<hr/>		
<b>203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
3.3.90.34.00 / 01 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		36.000,00
3.3.90.35.00 / 01 - Servicos de Consultoria		6.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>42.600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.600,00</b>
<hr/>		
<b>206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<hr/>		
<b>1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES</b>		
4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalacoes		40.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.700,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.700,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>83.300,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04